TERMO DE CREDENCIAMENTO – PROGRAMA CLUBE DE VANTAGENS DO CRF/CE.

CONSIDERANDO os termos da Deliberação 26/2022, a qual institui o Programa Clube de Vantagens no âmbito do CRF/CE, com o escopo de fomentar e viabilizar a oferta de descontos aos inscritos perante este Conselho Profissional e aos servidores vinculados a esta Autarquia;

CONSIDERANDO a previsão expressa, conforme anexo II da Deliberação 26/2022, da edição de Termo de Credenciamento para formalização da adesão ao Programa, devidamente regulamento no ato administrativo já mencionado;

CONSIDERANDO que a empresa objeto do presente credenciamento, conforme análise realizada pelo Grupo Gestor de Credenciamento, nomeado pela Portaria 422/2022, está apta a participar do Programa Clube de Vantagens do CRF/CE.

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO CEARÁ – CRF/CE**, Autarquia Federal criada pela Lei n° 3820/60, com jurisdição no Estado do Ceará e sede na capital Fortaleza, na Rua Marcondes Pereira nº 1160 – Dionísio Torres, CEP 60.130-060, inscrito no CNPJ sob o n° 07.288.905/0001-58, nos termos da Deliberação 26/2022, e a EMPRESA PARCEIRA **WASHINGTON CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n. 45.810.356/0001-29, com endereço profissional na Avenida Dom Luís, nº 880, Sala 301, Aldeota, Fortaleza – Ceará, CEP 60160-196, firmam o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO AO PROGRAMA CLUBE DE VANTAGENS DO CRF/CE** com o escopo de possibilitar a oferta de benefícios aos farmacêuticos adimplentes e servidores vinculados a esta entidade, nos termos que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa **PARCEIRA** oferece aos servidores do Conselho Regional de Farmácia do Ceará, bem como aos profissionais farmacêuticos inscritos perante esta entidade, e seus dependentes legais, o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor bruto da Consultoria, legalização e auditoria vinculado à empresa PARCEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: em atenção ao artigo 12, VI, da Deliberação 26/2022, é designado como preposto o Sr. Francisco Washington Magalhães Fontenele, inscrito no CPF sob o n. 074.583.013-76, para relacionamento administrativo junto ao CRF/CE e subscrição do presente Termo de Credenciamento.

Conselho Regional de Farmácia do Ceará
Rua Marcondes Pereira, 1160 - Dionísio Torres CEP. 60.135-122 - Fortaleza-CE
www.crfce.org.brE-mail: crfce@crfce.org.br - Telefone: (85) 3099-8801

CLÁUSULA TERCEIRA: as partes declaram, por meio do presente termo, plena observância aos termos da Deliberação 26/2022.

CLÁUSULA QUARTA: eventuais omissões constantes da aludida Deliberação 26/2022 poderão ser objeto de composição entre as partes, desde que observadas as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA: os efeitos do presente Termo de Credenciamento se iniciam na data de subscrição deste instrumento.

Fortaleza-CE, 04 de janeiro de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO CEARÁ – CRF/CE

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCISCO WASHINGTON MAGALHAES FO
Data: 04/01/2023 12:29:09-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

WASHINGTON CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO

Conselho Regional de Farmácia do Ceará
Rua Marcondes Pereira, 1160 - Dionísio Torres CEP. 60.135-122 - Fortaleza-CE
www.crfce.org.brE-mail: crfce@crfce.org.br - Telefone: (85) 3099-8801